**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**FLUXO PARA ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO DE CURSO NOVO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO RESPONSÁVEL** | **PROCEDIMENTOS** | **PRAZO** |
| 1 | UNA – Nomeia Comissão de acordo com o art. 4. da Resolução 13/2011/Câmara de Ensino de Graduação – para a Elaboração do projeto do Curso Novo.  | A Comissão nomeada pela UNA deverá seguir a legislação externa e interna e o roteiro disponibilizado pela PROGRAD. A justificativa do projeto deverá contemplar dados de demanda do IPESE. No caso de Cursos na modalidade EaD deverá ser encaminhado ao SEAD para análise e parecer. (prazo: 15 dias) Após a Comissão encaminha à UNA. | 60 dias |
| 2 | UNA | Análise e discussão pela equipe da UNA. Após aprovação encaminha a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. | 20 dias  |
| 3 | PROGRAD | Analise e encaminhamento à Presidente da Comissão de Cursos Novos | 10 dias |
| 4 | Comissão de Cursos Novos | Encaminha o projeto aos membros para análise e emissão dos pareceres Pedagógico, Jurídico e **Infraestrutura**.  | 30dias**[[1]](#footnote-1)** |
| Após a aprovação preliminar da comissão o Financeiro emitirá o seu parecer para análise final da Comissão. | 15 dias  |
| Reunião para análise do parecer financeiro e parecer final da Comissão. Elaboração dos Pareceres e assinaturasEncaminhamento do Parecer para a PROGRAD com cópia para UNA. | 05 dias  |
| 5 | UNA | Encaminha para aprovação no Colegiado da UNA, que remeterá à Câmara de Ensino de Graduação com os pareceres anexos. |  |
| 6 | Câmara de Ensino de Graduação | Análise e manifestação da Câmara de Ensino de Graduação e encaminha ao CONSU. |  |
| 7 | CONSU | Análise do projeto com todos os pareceres e aprova a Criação do Curso. Encaminha a Resolução, bem como as alterações aprovadas no CONSU a PROGRAD. |  |
| 8 | PROGRAD | Encaminha, *caso o projeto tenha alterações*, a comissão responsável pela realização de projeto do curso para os ajustes. Após as alterações a Comissão devolve a PROGRAD considerando o tempo mínimo de 15 dias do calendário para postagem no sistema e-MEC. |  |
| 9 | PROGRAD | Encaminha ao SEAI para protocolar o projeto no Sistema e-MEC.  |  |

**OBSERVAÇÕES:**

1. No caso de alguma diligência para adequação do projeto, o prazo será de 15 dias.
2. A implantação do curso deverá ocorrer no ano seguinte a sua aprovação, para garantir na previsão orçamentária do ano de implantação e divulgação/marketing adequado.
3. A PROGRAD informará os prazos limites para o encaminhamento dos projetos considerando as datas de postagens do e-MEC.

Criciúma, 22 de setembro de 2016.

**Profª Ma. Maria Aparecida da Silva Mello**

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

1. A Comissão de Cursos Novos poderá solicitar prorrogação de prazo, se houver necessidade em função da complexidade do curso, desde que justificado a PROGRAD. [↑](#footnote-ref-1)